

## Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1.1.
PARECER N° 44
DROJETO DE LEI NO 15/22 MANDÍCIO CACDADINI DICILII NO
<u>PROJETO DE LEI Nº 15/22 - MAURÍCIO GASPARINI - INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO O DIA</u>
MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DE DOENÇAS RARAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.
TROVIDENCIAS.
Este projeto, da lavra do nobre Vereador Maurício Gasparini, trata de único
objeto l – a ampliação de acesso às informações mediante procedimentos objetivos e ágeis,
de forma transparente e em linguagem de fácil compreensão – de forma clara, precisa e
lógica, estando em correto vernáculo, contendo os atributos indispensáveis a si
(novidade, generalidade, abstratividade, imperatividade e coercibilidade) e as partes (a)
preliminar (epígrafe e ementa), (b) normativa (substantivo da matéria regulada) e (c)
final (prazo de vigência), com 02 (dois) artigos e 04 (quatro) laudas, incluindo justificativa <sup>2</sup> .
justificativa.
Enquadra-se na competência do Município para legislar sobre assuntos de
interesse local (art. 30, inc. I, da CR), é pertinente à Lei Complementar (do §2°, do artigo
35, da LOMRP) e de iniciativa possível a Vereadora ou Vereador (do art. 39, da LOMRP).
Doutro norte, também se adequa aos mandamentos da LOMRP (art. 8°, "a",
I), não se verificando óbice na iniciativa parlamentar.
Merece, nestes termos, prosperar a presente propositura, visto que a matéria
tratada e a forma legislativa utilizadas estão em consonância com a exigência legal e
constitucional.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Inc. I, do art. 7°, da LC 95/98. <sup>2</sup> Art. 112 do RICMRP.

Desta maneira, em face do acima exposto, nosso **PARECER** é **FAVORÁVEL** à aprovação da presente propositura pelo Soberano Plenário desta Casa de Leis (art. 36, do RICMRP).

Sala das Comissões, 22 de março de 2022.

## ISAAC ANTUNES

Presidente

RENATO ZUCOLOTO

Vice Presidente

MAURÍCIO GASPARINA

Membro.

BRANDO VEIGA

Membro

MAURICIO V. ABRANCHES

Membro